



Preletura Municipal de Indaiatuba

Câmara

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.134 DE 04 DE MAIO DE 1994

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde.

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º, caput, e seu Inciso VII, da Lei 2.690 de 18 de abril de 1991, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e das outras providências, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei 3.025 de 13 de setembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde é composto por 12 (doze) membros, sendo:

VII - 4 representantes dos usuários.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 04 de maio de 1994.

FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL